



LEI N° 2.702, de 14 de outubro de 2022.

Autógrafo n° 036/2022.

Projeto de Lei n° 029/2022.

Autoria: Vereadores Victor Gabriel Murilo de Souza e Julio Alberto de Oliveira.

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO A “FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, DO BAIRRO E BENTO QUIRINO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, a “Festa de Santo Antônio de Pádua de Bento Quirino”, a ser comemorada anualmente no mês de junho, mês do Padroeiro do Bairro de Bento Quirino.

Art. 2º. A Festa de Santo Antônio de Pádua de Bento Quirino, tem como objetivos:

I – Divulgar a história da comunidade Quirinense, proporcionando à comunidade, bem como toda a população de São Simão e região, conhecer, melhorar a história, o passado e as tradições festivas, preservando a memória cultural e a história da comunidade do bairro e do município.

II – Difundir a história das pessoas que contribuíram com a construção e da comunidade Católica de Bento Quirino, em busca de fatos e elementos que ajudem a enriquecer o conhecimento ora existente sobre a história da Centenária Festa de Santo Antônio de Pádua de bento Quirino.

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Numero Semel

EDIÇÃO/ANO 503 ano 9

DATA 21/10/2022

ASSINATURA
Kátia de Souza
Secretária de Gabinete

* Erata *

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Numero Semel

EDIÇÃO/ANO 506 ano 10

DATA 11/11/2022

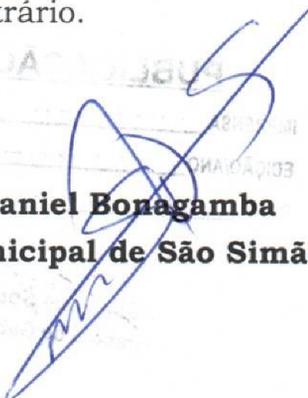
ASSINATURA
Kátia de Souza
Secretária de Gabinete



III – Inserir no Calendário Oficial, para que haja ampla divulgação desta festividade tradicional e centenária, com vistas ao interesse turístico do município.

Art. 3º. No mês a que se refere esta Lei, o Município poderá, segundo os critérios de conveniências e oportunidade eventualmente aplicáveis, apoiar e colaborar com a execução e difundir e divulgar a história e a tradicionalidade das festividades de Santo Antônio de Pádua de Bento Quirino, no mês de junho, e outros eventos similares que venham cultivar o resgate e a disseminação histórica da festividade e da história da comunidade de Bento Quirino.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito Municipal de São Simão

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Numero Jornal
EDIÇÃO/ANO 503 ano 9
DATA 21/10/2022

ASSINATURA

Kátia F. de Souza
Secretária de Gabinete

* Erata *

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Numero Jornal
EDIÇÃO/ANO 506 ano 10
DATA 11/11/2022

ASSINATURA

Kátia F. de Souza
Secretária de Gabinete



ERRATA:

Retifica-se a Lei Municipal nº 2.702, de 14 de outubro de 2022, que “Institui e Inclui no calendário Municipal de Eventos e Festas do Município a “Festa de Santo Antônio de Pádua, do Bairro de Bento Quirino e dá Outras Providências”, acrescentando a autoria, constando com a seguinte redação: “Autoria: Vereadores Victor Gabriel Murilo de Souza e Julio Alberto de Oliveira.”


Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito do Município de São Simão/SP

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Quem é o Jornal

EDIÇÃO/ANO 506 ano 10

DATA 11 / 11 / 2022

ASSINATURA

Kátia T. de Souza
Secretária de Gabinete